

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

Abertura: dia **16 de novembro de 2011**.

Horário: **10.00 horas**.

Local: **Sala Licitações**,

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, esquina Rua 13 de Janeiro, nº 583, encontra-se aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **16 de novembro de 2011 às 10.00 hs**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, esquina 13 de Janeiro nº 583 em São Francisco de Assis-RS.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família Cohab, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2011 às 10.00 horas, na sala de Licitações, Rua João Moreira, esquina 13 de Janeiro nº 583 em São Francisco de Assis-RS.

TIPO: Menor preço empreitada global.

2. – DO CADASTRAMENTO:

2.1. – Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados, até dia 09 de novembro de 2011, às 13:00 hs.

3. – COMPONENTES:

3.1. – O presente EDITAL, poderá ser solicitado a esta Prefeitura ou pelo site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, e é composto dos seguintes anexos:

- a. Modelo de proposta;
- b. Modelo de declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c. Modelo de carta de credenciamento;
- d. Declaração de visita ao local da Obra, com análise do terreno;
- e. Minuta de contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.
- f. Memorial descritivo, Planilha orçamentária, e plantas.

4. – ESCLARECIMENTOS:

4.1. – Quaisquer dúvida ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL, deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações, na Rua João Moreira, esquina Rua 13 de Janeiro nº 583, Fone (055) 3252.3257, até 05 dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no período compreendido das 8:00 h às 13:00 hs.

4.2. – As impugnações deverão ser interpostas conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 41 da Lei nº8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3.– Correrão ainda, por conta dos licitantes outras cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4.4. – O local onde será executada a obra objeto deste EDITAL, deverá ser previamente vistoriado pelos licitantes que deverão contatar pelo telefone nº (055) 3252.1414, 3252.1522, ramal 211 com Arquiteta Marília C. Gonçalves ou ramal 209 com Eng Civil Arlindo Fumaco, em dias úteis, nos horários já mencionados.

5. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar desta LICITAÇÃO, quaisquer empresas que, na fase de habilitação, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos para execução do objeto deste EDITAL, após prévio cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Francisco de Assis, RS.

5.2. – Para fins de cadastramento, as empresas deverão encaminhar ao Setor de Cadastramento da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, os documentos relacionados no Item 6.1, letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “p1”, “q” e “r”, na forma prevista no sub item 6.1 abaixo, **até às 13:00 horas do dia 09 de novembro de 2011**, todos com validade vigente até a data marcada para o recebimento das propostas.

6. – HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. – A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a – Declaração assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que contemple:

a.1 – A plena aceitação dos termos deste EDITAL e de que não há fato superveniente impeditivo de licitar;

a 2. – Que o exame dos documentos técnicos anexos a este EDITAL são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta;

a 3. – Que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as normas técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas.

b. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de propriedade, posse ou disponibilidade dos equipamentos a serem alocados na obra:

c. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d. - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

e. – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f. - Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas da sede do proponente.

g – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda em caso de empresa;

h. – Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão expedido pelo INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CND;

i. – Certidão de regularidade em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Expedida pela Caixa Econômica Federal;

j - Registro de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS;

l – Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA;

m – Comprovação de que o responsável técnico indicado no item anterior faz parte, na data da abertura da LICITAÇÃO, do quadro permanente da Empresa, mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, ou Contrato de Trabalho;

n – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável Técnico indicado através da apresentação de, **no mínimo dois (2) Atestados ou Certidões** emitidos por pessoas Jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, de ter **executado obras na Construção Civil;**

o – A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita ao local da obra pelo responsável técnico pela execução da mesma, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução, conforme modelo. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos

p – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

p.l. – deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeiras das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 2,0 (dois inteiros);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 2,0 (dois inteiros);

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:

E = Estoque

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira, relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

q – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da Cidade da empresa, a não mais de dez (10) dias úteis da data de recebimento dos documentos para cadastro.

r – Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2. – As empresas obrigatoriamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, poderão substituir os documentos solicitados no item 6 sub item 6.1 letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “p1”, “q”, “r”, e “s”, pelo **Certificado de Registro Cadastral**.

6.3. – Os documentos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada por Cartório ou em cópia simples a serem autenticadas por funcionário devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, a vista dos originais.

6.4. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada, em envelope lacrado com as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011

Proponente:

Fone (fax) nº:

CNPJ nº

7. – PROPOSTA:

7.1. – A Proposta de preços deve ser apresentada na forma do modelo definido no anexo I, deste EDITAL.

7.2. – O prazo de validade da Proposta será de **(90) noventa dias** contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

7.3. – O prazo de início dos trabalhos somente com ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

7.4. – O Prazo de execução dos trabalhos:

a) – Não superior a (06) seis meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

7.5. – O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

7.6. – No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão-de-obra, material de consumo, material permanente, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação, necessários a

execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA e pelo MUNICÍPIO.

7.7. – Incluem-se, ainda, nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

7.8. – A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope lacrado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Financeira.
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011
Proponente:
Fone (fax) nº:
CNPJ nº

8. – DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. – A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste EDITAL, pela Comissão Municipal de Licitações nomeados pela Portaria 503/2011, que obedeceu ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. – Não será admitida em qualquer fase da LICITAÇÃO, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos do Anexo III, deste EDITAL, exceto se esta se fizer presente por seu representante legal, devidamente identificado.

8.3. – Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, nenhum outro será recebido.

8.4. – Diante dos presentes, os envelopes devidamente fechados, lacrados e rubricados no fecho, serão numerados, segundo a ordem de recebimento, pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5. – É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Tomada de Preços, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.6. – A Comissão de Licitação receberá simultaneamente, do representante da empresa, a Carta de Credenciamento e os Envelopes nº 1 e nº 2, abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o exigido no item 6, e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações.

8.7. – A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

8.8. – Será inabilitada a empresa que:

- a. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;
- b. Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 6, letra “p1”;

- c. Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 6, letra “r”.

8.9. – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

8.10. – Após o julgamento dos documentos do envelope nº 1, e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes nº2 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta do preço global por item.

8.11. – Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas, ficarão a disposição após a homologação do processo.

8.12. – Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

8.13. – Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a. Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou Modelo de Proposta;
- b. Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c. Se não cotar preços para todos os serviços solicitados;
- d. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc.II, do art. 48, da lei nº 8.666/93.
- e. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.14. – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço global por item para a realização da obra, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

8.15. – Para efeitos de classificação e julgamento as propostas apresentadas por Cooperativas de Trabalho e/ou entidades assemelhadas serão acrescidas de um percentual de 15% (quinze por cento) no(s) item (s) “**mão de obra**” atendendo disposto na Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000 (publicada no DOU de 12/05/00 expedida pelo INSS).

8.16. – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8.17. – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, **para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

8.18. – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

8.19. – A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

8.20. – A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da LICITAÇÃO.

9. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

9.1. – A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste

EDITAL, da minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. – A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

9.3. – A empresa vencedora tem o prazo de cinco (05) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Obras.

9.4. – É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da sanção prevista neste Edital.

9.5. – A empresa devesse oferecer em garantia, no momento de assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em uma das modalidades previstas nos incisos I, II ou III, do § 1º do art. 56 da lei Federal 8.666/93.

9.5.1. – A garantia ofertada pela empresa vencedora no momento da assinatura do contrato devesse cobrir todo o período de execução da obra.

9.5.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

9.5.3. – A garantia reverterá em favor de Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4. – A garantia somente será liberada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6. – A empresa CONTRATADA tem 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, para apresentar à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde e, Setor de Engenharia:

- a. A ART da obra, vinculada ao(s) responsável(is) técnico(s) juntamente com as ARTs de co-autoria dos profissionais que trabalharão na obra;
- b. O cronograma físico-financeiro da obra para apreciação e aprovação;
- c. Efetuar a colocação das placas, conforme modelo oferecido pelo órgão licitante, no canteiro da obra.

9.7.1. – É defeso a CONTRATADA sub-empregar partes ou a integralidade da obra.

9.8. – A FISCALIZAÇÃO e coordenação administrativa do Contrato da obra serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, Setor de Engenharia, que nomeará fiscais para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo as respectivas Ordens de Serviço e Recebimento Provisório e Definitivo.

10- PAGAMENTO

10.1. – Os pagamentos serão efetuados:

- Os pagamentos serão efetivados (10) dez dias após a conclusão dos serviços, conforme cronograma, mediante apresentação da N.F.e, e comprovação de pagamento das obrigações sociais e, após vistoria da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

10.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

11. – REAJUSTAMENTO:

11.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da Legislação Federal.

12. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, **a provisória e definitiva.**

12.2. – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

12.3. – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

12.4. – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste Edital.

12.5. – Decorridos no mínimo 60 (sessenta) dias, e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

12.6.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.7- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para conseqüente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa na forma prevista;
- III. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3- Serão aplicadas multas arbitradas até o valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação as etapas do cronograma.

13.4- Será aplicada multa arbitrada no valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para entrega do objeto.

13.5- Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a. Prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;
- c. Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d. Desatender às determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;
- f. Iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados fora do prazo fixado;
- g. Ocasionar sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má- fé venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.6- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo Contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.7- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.8- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à direção da CONTRATADA, para querendo, exercer direito de defesa.

13.9- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA, a pena de suspensão do direito de licitar com MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02(dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

14- RECURSOS:

14.1- Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do contrato administrativo, cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a. Serem datilografadas e devidamente fundamentados;
- b. Serem assinados por Representante Legal da Recorrente ou por Procurador, ambos devidamente habilitados;
- c. Deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

14.3- Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto deste Edital serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(23462) - 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1128 CP UBS VILA COHAB;

(557) – 44905100 - Obras e Instalações – Recurso 0040 ASPs;

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A CONTRATADA deverá manter na obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação, conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO. Estas placas, ao final da obra, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e deverão ser recolhidas ao local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou período de indenização de qualquer espécie além do previsto na legislação vigente.

16.3- Em caso de revogação, os licitantes terão direito de receber a documentação juntada à respectiva proposta mediante solicitação dirigida à Comissão Municipal de Licitação.

16.4- Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes inabilitados ficarão à disposição, após a homologação, para serem resgatadas no prazo máximo de 30(trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

16.5- Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se de sessão pública, deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão de Licitações que fará o devido relato na ata.

São Francisco de Assis, 26 de outubro de 2011.

JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___/___/2011.

Dr. Claro Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 27.130

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011.
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

USF COHAB de São Francisco de Assis, 178,43m ² -				
Item/Descrição				
		Qtd.	Un	Valor
1. Instalação da Obra				
.1	Locação da obra por m ² construído	178,38	m ²	R\$
				R\$
.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
2. Movimento de terra				
.1	Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	51,87	m ³	R\$
				R\$
.2	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo com aproveitamento do material escavado	37,32	m ³	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
3. Infra-estrutura				
.1	Sapata concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	3,60	m ³	R\$
				R\$
.2	Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	19,56	m ³	R\$
				R\$
.3	Viga baldrame concreto armado completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	8,89	m ³	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
4. Supra-estrutura				
.1	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento - Beiral de 80cm	243,81	m ²	R\$
				R\$
.2	Cinta concreto armado completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	8,89	m ³	R\$
				R\$
.3	Pilar concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	1,70	m ³	R\$

				R\$
Total do grupo				R\$
5. Paredes em geral				
.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8	545,43	m ²	R\$
				R\$
.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck 20Mpa, inclusive aço e formas - em vãos apartir de 1,2m de comprimento	19,00	m	R\$
				R\$
.3	Alvenaria tijolo cerâmico maciço 5x10x20 1/2vez - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 (Sumidouro 2,50x2,50x1,5)	15,00	m ²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
6. Coberturas				
.1	Estrutura de madeira aparelhada para telha ondulada de fibrocimento apoiada em laje	210,00	m ²	R\$
				R\$
.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive acessórios de fixação	210,00	m ²	R\$
				R\$
.3	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm, inclusive acessórios de fixação	30,70	m	R\$
				R\$
.4	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	68,30	m	R\$
				R\$
.5	Calha de chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 33cm	51,60	m	R\$
				R\$
.6	Tubo de PVC condutor de águas pluviais DN 75mm (inclusive conexões)	28,00	m	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
7. Impermeabilizações				
.1	Impermeabilização com hidroasfalto - 4 demãos	136,28	m ²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
8. Pavimentação				
.1	Lastro/Contrapiso de concreto - 5cm - 200kg ci/m ³ (magro)	183,70	m ²	R\$
				R\$
.2	Piso cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, inclusive rodapé cerâmico altura 10cm	172,60	m ²	R\$
				R\$
.3	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 17cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas externas	3,80	m ²	R\$

				R\$
.4	Piso trabalhado de concreto 45x45cm, esp. mínima= 3cm - rej. cimento - J 15mm - PEI 5 - Calçadas externas - largura de 1,00m ao redor de toda a unidade e de 3,00m em todo o acesso principal	87,00	m²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
9. Revestimentos				
.1	Chapiso - ci - ar 1:3 - 7mm - Preparo e aplicação	##### #	m²	R\$
				R\$
.2	Emboço - argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm (interno)	797,23	m²	R\$
				R\$
.3	Emboço - argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm (externo)	843,33	m²	R\$
				R\$
.4	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm (interno)	664,75	m²	R\$
				R\$
.5	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm (externo)	843,33	m²	R\$
				R\$
.6	Emassamento com massa acrílica - 2 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	85,74	m²	R\$
				R\$
.7	Revestimento piso-parede cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, revestir paredes até 1,80m (sanitários, cozinha, DML, lavagem e esterilização)	132,48	m²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
10. Esquadrias				
.1	Porta de interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,60x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	4,00	cj	R\$
				R\$
.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,70x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	3,00	cj	R\$
				R\$
.3	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	14,00	cj	R\$
				R\$
.4	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x2,10m	1,00	cj	R\$
				R\$
.5	Porta de ferro de abrir 0,6x0,6m com chapa frisada e marco de tubo 25mm completa - incluso ferragens, marco e fechadura metálica	1,00	cj	R\$
				R\$

.6	Grade de ferro externa com moldura e barras verticais de ferro redondo 5/8 cada 10cm, embutida no vão da esquadria (0,80x1,20 - 5 unidades) (0,8x0,8 - 5 unidades) (1,50x1,20m - 8 unidades)	22,40	m²	R\$
				R\$
.7	Grade pantográfica de ferro para porta 1,6x2,1 e módulo fixo superior de 1,60x0,4m, 2 xadrez e abertura central - embutida no vão da alvenaria	4,00	m²	R\$
				R\$
.8	Grade pantográfica de ferro para porta 0,8x2,1 e módulo fixo superior de 0,8x0,4m, 2 xadrez e abertura lateral - fixação externa	2,00	m²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
11. Vidraçaria				
.1	Porta de abrir 2 folhas em vidro temperado fumê 10mm comp. - 1,60x2,10m, com bandeira fixa 1,60x0,40m de vidro temperado fumê 10mm na parte superior - perfil metálico preto	1,00	un	R\$
				R\$
.2	Porta de abrir 1 folha em vidro temperado fumê 10mm comp. - 0,80x2,10m, com bandeira fixa 0,80x0,40m de vidro temperado fumê 10mm na parte superior - perfil metálico preto	1,00	un	R\$
				R\$
.3	Janela maxim-ar 2 módulos em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x1,20m - perfil metálico preto	5,00	un	R\$
				R\$
.4	Janela maxim-ar em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x0,80m - perfil metálico preto	5,00	un	R\$
				R\$
.5	Janela correr 2 folhas em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x0,40m - perfil metálico preto	1,00	un	R\$
				R\$
.6	Janela correr 2 folhas em vidro temp. fumê 8mm completa - 1,50x1,20m - perfil metálico preto	8,00	un	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
12. Pinturas				
.1	Selador acrílico paredes internas e externas - 1 demão	##### #	m²	R\$
				R\$
.2	Pintura acrílica sobre reboco - 2 demãos - interna	664,75	m²	R\$
				R\$
.3	Pintura acrílica sobre reboco - 2 demãos - externa	734,26	m²	R\$
				R\$
.4	Pintura epóxi branca sobre reboco - 2 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	85,74	m²	R\$
				R\$
.5	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - inclusive 1 demão fundo branco	65,94	m²	R\$

				R\$
.6	Pintura esmalte brilh. sobre esq. de ferro - 3 demãos - incl. zarcão	31,76	m²	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
13. Equipamento sanitário				
.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	5,00	un	R\$
				R\$
.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	10,00	un	R\$
				R\$
.3	Tampo de pia inox cuba simples 1,20x0,60 para cozinha, inclusive sifão, ralo e válvula	3,00	un	R\$
				R\$
.4	Tanque de louça branca com coluna medindo 60x56xcm, inclusive acessórios de fixação, torneira metálica cromada, válvula e sifão plásticos	1,00	un	R\$
				R\$
.5	Chuveiro elétrico 220V com corpo plástico tipo ducha - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$
				R\$
.6	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha	3,00	un	R\$
				R\$
.7	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	5,00	un	R\$
				R\$
.8	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	6,00	un	R\$
				R\$
.9	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	13,00	un	R\$
				R\$
10	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	13,00	un	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
14. Instalações hidrossanitárias				
.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un	R\$
				R\$
.2	Reservatório de fibra 1.000 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un	R\$
				R\$
.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un	R\$
				R\$

.4	Registro de pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	2,00	un	R\$
				R\$
.5	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	12,00	un	R\$
				R\$
.6	Registro de gaveta 1 1/4" bruto de latão - 40mm	1,00	un	R\$
				R\$
.7	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 50mm	1,00	un	R\$
				R\$
.8	Ponto de água fria PVC roscável 3/4" (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	21,00	pt	R\$
				R\$
.9	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	70,00	m	R\$
				R\$
.10	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	12,00	m	R\$
				R\$
.11	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	21,00	pt	R\$
				R\$
.12	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	18,00	m	R\$
				R\$
.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	26,00	m	R\$
				R\$
.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	55,00	m	R\$
				R\$
.15	Ralo seco de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	2,00	un	R\$
				R\$
.16	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	11,00	un	R\$
				R\$
.17	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	3,00	un	R\$
				R\$
.18	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 40x40x40cm	8,00	un	R\$
				R\$
.19	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas	2,00	un	R\$
				R\$
Total do grupo				R\$
15. Instalações elétricas				

.1	Entrada de energia elétrica área monofásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/ comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt	R\$
				R\$
.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir - 12 disjuntores	1,00	un	R\$
				R\$
.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	9,00	un	R\$
				R\$
.4	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	30,00	un	R\$
				R\$
.5	Ponto de luz na parede (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	3,00	un	R\$
				R\$
.6	Arandela com base em chapa de aço pintada e globo e vidro leitoso completa - c/ lâmpada incandescente 100w (fornecimento e instalação)	3,00	un	R\$
				R\$
.7	Paflon com globo de vidro leitoso diâmetro 20cm c/ lâmpada incandescente 100w	2,00	un	R\$
				R\$
.8	Luminária fluorescente 2x40w completa (fornecimento e instalação)	21,00	un	R\$
				R\$
.9	Luminária fluorescente 1x20w completa (fornecimento e instalação)	7,00	un	R\$
				R\$
.10	Caixa de passagem 10x10 para telefone (fornecimento e instalação)	1,00	un	R\$
				R\$
.11	Ponto de tomada embutir (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	24,00	un	R\$
				R\$
.12	Ponto de tomada no piso (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	2,00	un	R\$
				R\$
.13	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	4,00	un	R\$
				R\$
.14	Ponto para chuveiro elétrico (inclusive caixa, eletroduto e fio)	2,00	un	R\$
				R\$
.15	Ponto de tomada para telefone (RJ11) e internet (RJ45) (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	8,00	un	R\$
				R\$
.16	Ponto de tomada para computador (2P+1T) (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	4,00	un	R\$
				R\$
.17	Interruptor embutir duplo c/ tomada (inclusive caixa, eletroduto, fio, interruptor e tomada)	2,00	un	R\$
				R\$

Total do grupo	R\$
Total global	R\$
BDI 20% já incluso	

Data:-----/-----/2011.

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

“(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 009/2011, que a empresa não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, DO Art.87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2011.

Assinatura e carimbo do proponente

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 009/2011, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

“(DECLARAÇÃO DE VISITA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 009/2011, que eu -----(Responsável Técnico e qualificado) recebi os documentos pertinentes e estive em visita acompanhado do responsável pelo Setor de Engenharia ao local onde será executada a obra, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

-----, -----de ----- de 2011.

(Nome e Assinatura do Licitante)

(Nome e Assinatura do Responsável Técnico)

(Nome e Assinatura do Engenheiro Civil ou Arquiteta da
Prefeitura)

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. Jorge Ernani da Silva Cruz, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa. , inscrita no CNPJ sob nº. , com sede na Rua..... nº..... na cidade de....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 009/2011** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Lei Complementar 123/2006, declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, e demais condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 009/2011, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

2. O presente Contrato tem por objeto :

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família Cohab, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos

3. Quaisquer omissões incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução da obra deverão ser expressamente comunicadas por escrito ao MUNICÍPIO.

4. Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas fornecidas, sem o expreso consentimento prévio, do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. - Pela execução da obra, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRADA em moeda corrente nacional, o valor global de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.2. – Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra para execução do -----, em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o material permanente, material de consumo, o maquinário necessário para a concretização da obra, e materiais tais como: equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares a execução dos serviços, despesas de ligação de luz e água para obra, seu consumo, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do MUNICIPIO.

2.3. Toda a execução da obra será em conformidade às especificações particularizadas contidas, nas plantas, nas planilhas de orçamentos e memoriais descritivos, partes integrantes dos cadernos de encargos e indissociáveis deste processo;

2.4. – Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, guarda do local e conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais ser fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

2.5. – Quando necessário à execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos devera ser ajustado previamente pelas partes.

2.6. – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7. – Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1. – Os preços não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA-QUARTA-PAGAMENTO

4.1. – Os pagamentos serão efetuados:

Os pagamentos serão efetivados (10) dez dias após a conclusão dos serviços, conforme cronograma, mediante apresentação da N.F.e, e comprovação de pagamento das obrigações sociais e, após vistoria da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

4.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1- O Prazo de execução dos trabalhos:

–Não superior a (06) seis meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

5.2- O prazo de início dos trabalhos somente com ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

5.3. – A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais, e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. As placas da obras deverão ser recolhidas, conforme determinação da fiscalização, ao parque de máquinas situados na Rua Pinheiro Rocha nº 1160, bairro Centro nesta cidade.

5.4. – O Contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.5. – Após o período de observação de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinada, caracterizada por erro ou má execução da contratada, dar-se-á o recebimento definitivo da obra por comissão designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis sem prejuízos do que dispõe o Art. 1245 do Código Civil, mediante termo circunstanciado na qual conste fases e eventos significativos verificados na obra ou serviço.

5.6. – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.7. – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1. – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde e, Setor de Engenharia;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Comprovar mensalmente, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social, ISQN, de seguros, através da documentação hábil;
- h) Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;
- i) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do Contrato. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;

j) Manter, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra e da firma executante, conforme modelos fornecidos pelo MUNICÍPIO e o pessoal em serviço, devidamente uniformizado e identificado;

k) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO.

l) Submeter-se às disposições legais em vigor;

m) Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1- A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;

b) Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;

c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela FISCALIZAÇÃO e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;

d) Pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5- O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

7.6- A critério do Contratante, desde que fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste edital.

7.7- Decorridos no mínimo 60 (sessenta) dias, e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

7.8- O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o MUNICÍPIO.

7.9- O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de idoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeitas às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A multa de trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

- a. Até o valor máximo de 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma;
- b. De 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa na forma prevista;

III. Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos .

8.4- Será aplicada a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

- a. Prestar informações inexatas ou criar embaraços a FISCALIZAÇÃO;
- b. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c. Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;
- d. Desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e. Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;
- f. Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5. – As multas serão descontadas da garantia prestada na assinatura deste contrato, abatida dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

8.7. – A causa determinante da multa deveserá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

8.8. – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e

Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO

9.1. – Será rescindido o presente Contrato, garantindo o contraditório e ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

- a** – Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b** – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c** – Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d** – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e** – Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
- f** – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g** – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, idoneidade técnica ou má-fé;
- h** – Atrasar injustificadamente o início das obras.

9.2. – Este Contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 – Para a execução do Contrato, a CONTRATADA, até a data da assinatura deste instrumento, deverá apresentar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em uma das modalidades previstas nos incisos I, II ou III, do § 1º do art. 56 da lei Federal 8.666/93.

10.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

10.3. – A garantia reverterá em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao Contratante.

10.4. – A garantia ofertada pela CONTRATADA deverá cobrir todo o período de execução da obra.

10.5. – Após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra pelo MUNICIPIO, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto do Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**(23462) - 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1128 CP UBS VILA COHAB;
(557) – 44905100 - Obras e Instalações – Recurso 0040 ASPs;**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, -----de ----- de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Visto do Jurídico.

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

CADERNOS DE ENCARGOS:

“MEMORIAL DISCRITIVOS;

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,

**CRONOGRAMAS FÍSICOS
FINANCEIROS E;**

PLANTAS”.

OBRA:CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COHAB
LOCAL: RUA ANTONIO CARLOS VIDAL

OBJETO:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família Cohab, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos. Será exigida a presença do engenheiro responsável da Firma Empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita prévia ao local da obra antes da data da licitação.

São Francisco de Assis, 06 de julho de 2011.

Marília Canterle Gonçalves
Arquiteta e Urbanista
CREA/RS 159.158

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Unidade Básica de Saúde

LOCAL: Rua Antônio Carlos Vidal - São Francisco de Assis - RS

Áreas: 178,43m²

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem como objeto a definição dos elementos construtivos que comporão as obras e serviços a serem executados na execução do prédio de alvenaria destinado ao funcionamento das atividades da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Antônio Carlos Vidal, na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 – Preparo do local da obra:

A limpeza do terreno, entre outros serviços que se fizerem necessário, deverá constar de capina, destocamento, roçado, demolições e remoções de quaisquer detritos mineral ou orgânico que possam prejudicar a perfeita implantação da obra.

2.2 – Locação da obra:

A locação da obra será executada rigorosamente de acordo com o projeto, realizada com trena inelástica, usando guias bem seguras e niveladas para marcar o ponto exato de cada cota do projeto.

2.3 – Fundações:

As escavações terão a profundidade necessária até encontrar solo firme, que garanta o descarregamento das cargas sobre o solo, com segurança.

As fundações serão de pedra basáltica ou granítica, conforme disponibilidade no local, com 3 fiadas rejuntadas com cimento, areião ou pó de brita, traço 1:4 (cimento;agregado), com um mínimo de uma fiada horizontal continuas necessárias a garantir o equilíbrio da estrutura, segurança da construção e cota de projeto. As sapatas terão dimensão de 60x60cm, com altura mínima de 30cm, armada com 12 barras de 6.30mm².

2.4 – Viga baldrame:

O respaldo das fundações será construído por viga contínua em concreto armado de fck de acordo com a norma NBR 6118/2002. As vigas baldrame deverão ser

executadas sob todas as paredes e terão dimensão de 20x30cm, fck 15 Mpa, armadas com 4 barras de 10.00mm², com estribos de 5mm² cada 20cm.

Quando da execução das formas, deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais passagens para canalizações de água e esgoto, eletrodutos, etc. Estas passagens poderão ser executadas deixando-se tubos de PVC nas formas durante a concretagem, de maneira tal que a tubulação prevista tenha passagem livre por essa estrutura.

2.5 – Impermeabilização:

As vigas de fundação serão impermeabilizadas com quatro demãos de hidroasfalto na face de assentamento de tijolos e nas faces laterais das vigas.

2.6 – Alvenarias:

As alvenarias serão construídas com tijolos de seis furos, obedecendo às dimensões, alinhamento e níveis indicados no projeto, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas e espessura de 1,50 cm, levantadas com tijolos previamente molhados e assentes com argamassa de ci-ca-ar (cimento, cal e areia), com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

2.7.- Estruturas de concreto:

Os pilares deverão ser executados nos locais indicados em planta baixa na dimensão mínima de 15x15cm, armados com 4 barras de 8.00mm², com estribos de 5.00m² cada 15cm. As vigas de respaldo terão a mesma dimensão e armadura da viga baldrame.

A ferragem deverá ser colocada de maneira a respeitar o recobrimento mínimo previsto pela ABNT. As barras de ferro deverão ser limpas retirando-se as impurezas que possam prejudicar a aderência ao concreto. O lançamento deverá ser executado a fim de permitir um perfeito adensamento do concreto.

As barras de ferro deverão ser limpas retirando-se as impurezas que possam prejudicar a aderência ao concreto. O lançamento deverá ser executado a fim de permitir um perfeito adensamento do concreto.

2.8 – Cobertura:

2.8.1 – Estrutura:

A laje de cobertura será pré-fabricada (pré-laje) e avançará 50cm além das paredes externas, configurando um beiral. Na extremidade da laje será executada platibanda de alvenaria com altura suficiente para o bloqueio total da visual da cobertura.

O madeiramento deverá ser executado com madeira de 1ª qualidade. **Deve-se observar a fixação das tesouras nas esperas de arame queimado deixadas previamente na concretagem da pré-laje, bem como o perfeito nivelamento das mesmas.**

A estrutura do telhado será de madeira cerrada executada com guias de 2,5x12,0cm dupla e preenchimento entre as duas asas da tesoura nos espaçamento entre as peças de contraventamento da mesma com material similar o das tesouras e espaçamento máximo de 1,20 m amarradas na estrutura da laje, barroamento da mesma madeira de 6,0x4,0cm com distanciamento não superior a 1,50 m.

2.8.2 – Telhado:

O telhado será executado com telha de fibrocimento com espessura de 6,00 mm nas dimensões do projeto e atendendo as normas da ABNT.

Não será aceito cobertura (madeiramento e telha) desnivelada ou fora de esquadro.

2.9 – Revestimentos:

2.9.1 – Chapisco:

Todas as paredes serão limpas e bem molhadas para receber chapisco de cimento e areia traço 1:3 (cimento areia grossa)

2.9.2 – Emboço e reboco de paredes:

O emboço só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidos as canalizações e caixas de inspeção que nelas deverão ser embutidas. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior a 1,5 cm.

O Reboco será executado depois dos peitoris e marcos e antes da colocação dos alisares. A fim de garantir o perfeito prumo do revestimento exige-se o uso de

réguas-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e áspera, para produzir um acabamento perfeitamente liso, plano e uniforme executado com desempenadeira com mesa de espuma.

2.9.3 - Revestimento com piso-parede:

Aas paredes internas dos sanitários, cozinha, DML, lavagem e esterilização deverão receber revestimento cerâmico 45x45 liso, de cor bege, no piso e nas paredes até 1,80m, assentados com argamassa colante ACI e rejuntados com argamassa na cor bege. Antes do assentamento, os pisos serão ser imersos durante 24 horas em água.

O restante da altura das paredes da lavagem e da esterilização deverão receber acabamento em massa corrida acrílica e pintura com tinta epóxi branca.

2.10 – Esquadrias:

As portas da sala de recepção serão construídas em vidro temperado fumê 10 mm, as janelas tipo de correr e maxiar em vidro temperado fumê 8 mm, as portas internas tipo semi oca, construídas em lâmina de compensado de madeira, marco de cedrinho ou similar, alisares de cedrinho ou similar, 3 dobradiças de 3”, **fechadura cromada** com maçaneta nos dois lados, chave em cilindro, com as dimensões em projeto. Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves cada em perfeito funcionamento.

2.11 - Contrapiso:

Os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocadas em camadas de 20 cm, convenientemente molhada apiloada, manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, colocada todas as canalizações que passarão por baixo do piso e espessura de 10 cm, sendo 3,00 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 5,0 cm de concreto traço 1:3:6 (cimento, areia, brita) devidamente nivelado e desempenado.

2.12 – Revestimento de piso cerâmico:

Após a execução do contrapiso o acabamento será em piso cerâmico PEI 5, assente com argamassa colante própria para esse serviço, com junta de dilatação de 3,0mm. Antes do assentamento as peças de pisos serão imersas durante 24 horas em

água. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com argamassa de rejunte de cor bege.

2.13 – Revestimento com piso de concreto:

O piso externo dos acessos e das calçadas serão de concreto, com dimensão de **45x45cm** e espessura mínima 3cm, capaz de suportar o trânsito de automóveis.

2.14 – Soleiras:

As soleiras serão todas (interna e externa) executadas em peças de granito amarelo ornamental com 2 cm de espessura, e largura conforme espessura das paredes, assente com argamassa colante, as portas com acesso para o exterior terão 2% caimento para escoamento das águas pluviais e águas de limpeza.

2.15 – Peitoris:

Os peitoris serão executados em peças em peças de granito amarelo ornamental com 2 cm de espessura, assente com caimento de 15% para escoamento das águas pluviais e saliência de 2 cm.

2.16 – Pintura:

Todas as paredes internas e externas, forro, colunas e vigas, levarão pintura a base de pigmento **acrílico**, com aplicação de uma demão de selador acrílico e no mínimo duas demãos de **tinta acrílica**, após as superfícies estarem secas e preparadas com lixa, escovas e regularizadas todas as fissuras e rasgos nas paredes com massa acrílica própria para esse serviço.

A sala de lavagem e esterilização deverão receber acabamento em massa corrida acrílica e pintura com tinta epóxi branca na parte superior das paredes que não recebem revestimento cerâmico.

2.17 – Instalações hidráulicas:

As instalações hidráulicas serão executadas por profissional habilitado, de acordo as normas técnicas. Nos sanitários serão colocados os aparelhos constantes no projeto. O escoamento da bacia sanitária, em tubos de PVC padrão esgoto, passa por caixa de inspeção de 40x40cm e serão lançados em fossa séptica com capacidade calculada para 12 pessoas, sendo que o escoamento sanitário será ligado a sumidouro com capacidade mínima de 9,00m³. **Toda a rede de canalização ficará embutida no**

contrapiso ou no solo. As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma), e ficarão totalmente embutidas nas alvenarias ou engastadas no barrilete que ficará na estrutura do telhado e alimentado pela rede pública de distribuição de água. O abastecimento de água será feito através do reservatório de água com capacidade de 1.000l. As tubulações de distribuição de água deverão ser previamente testadas antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, verificada a sua completa vedação.

2.17 - Esgotos Sanitários:

Serão executados de acordo com o projeto sanitário e respectiva especificação. O sistema de esgoto sanitário deverá coletar e conduzir os despejos provenientes do uso dos aparelhos sanitários **impedindo o retorno dos odores para o ambiente interno da edificação**, assim como permitir fácil inspeção dos seus componentes. Será executada em tubulação de PVC segundo normas da ABNT, sendo o coletor final em sistema particular de acordo com a norma NB 7229/93, por não haver rede pública, o esgotamento sanitário será através de fossa séptica e sumidouro, sendo que todos os componentes utilizados nos sistema predial de esgoto sanitário devem atender as exigências previstas nas Normas Brasileiras correspondentes. O material a ser empregado nas tubulações de esgotos sanitários secundários será PVC classe 20 e conexões próprias. As caixas de inspeções sanitárias serão de alvenaria de tijolos com dimensões internas de 0,40m e 0,40m de altura variável com revestimento interno em emboço comum e cimento alisado. Terão tampa de concreto armado e no fundo canaletas com cimento suficiente para permitir o perfeito escoamento das águas servidas. **A tubulação de ventilação deverá ficar embutida na estrutura do prédio.** As caixas e ralos deverão ficar no nível do piso. Os aparelhos sanitários empregados nas obras obedecerão, rigorosamente, as prescrições das Normas da ABNT.

2.18 – Instalações Elétricas:

Executada conforme memorial elétrico em anexo.

3. CONCLUSÃO

A obra estará concluída quando todos os elementos construtivos estiverem revisados pelos serviços de fiscalização da Prefeitura de São Francisco de Assis e observado o fiel seguimento do presente memorial bem como cláusulas contratuais

que vierem reger a execução da obra em pauta. Este Memorial Descritivo é parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito, e em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e este memorial, será dado como certo a interpretação descritiva.

São Francisco de Assis, 31 de maio de 2010.

Claudio Roberto Gioda Júnior
Arquiteto e Urbanista

CREA RS 145.686

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LÓGICA - TELEFONIA

OBRA: Unidade Básica de Saúde

LOCAL: São Francisco de Assis - RS

Área: 178,43 m²

1. OBJETIVO

Este memorial descreve os serviços de instalações elétricas, de telefonia e de rede lógica estabilizada a ser executada em um prédio de uso público destinado a Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 01, na cidade de São Francisco de Assis - RS.

2. ELEMENTOS TÉCNICOS E PROJETOS

Relação dos desenhos e documentos:

- Planta baixa de instalações no piso
- Planta baixa de instalações elétricas na laje e alvenarias

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Ramal de entrada

O suprimento de energia em baixa tensão, em 380/220 V, será proveniente da entrada de energia a executar, conforme o projeto.

2. Alimentação

O circuito alimentador de energia elétrica será de acordo com o determinado em planta, devendo ser **subterrâneo** através de eletroduto de PVC rígido, conforme o diâmetro indicado e envelopado em concreto. Os condutores serão de cobre, com bitola, quantidade e especificação conforme projeto.

3. Centros de distribuição

O CD será em chapa de aço, do tipo de embutir, com porta, trinco, espelho, barramento para as fases, neutro e terra. Deverão ter porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores previstos na planta, mais os espaços para os dispositivos de proteção de fuga a terra e contra surtos e ainda mais três espaços para reserva. **No seu interior deverá ter a “Advertência”**, conforme preconiza a NBR 5410, item 6.5.4.10.

4. Proteção

A proteção de todos os circuitos terminais será feita por meio de disjuntores termomagnéticos em caixa moldada, com um disparador térmico (bimetal) para proteção contra sobrecargas e com um disparador eletromagnético para proteção contra curto circuitos, conforme NBR 5361. A capacidade de interrupção mínima deverá ser maior que 10kA para o disjuntor geral e 5kA para os demais circuitos.

5. Proteção geral

O circuito alimentador será protegido por um disjuntor geral do painel de medição. A capacidade mínima de interrupção será de 60A.

6. Proteção dos circuitos

Cada circuito terá proteção individual com disjuntor termomagnético, conforme especificado no quadro de cargas.

7. Aterramento

Todos os aterramentos serão realizados através de hastes cobreadas tipo Coperweld diâmetro 20 mm x 2,40 m e conectores, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

8. Aterramento do neutro

Será feito no CD, com condutor em bitola indicada no projeto e ligado à haste de aterramento.

9. Aterramento de proteção

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto, **todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (terra)**. O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor terra distintos, conforme NBR 5410 – 2004, com o condutor neutro e o condutor de proteção saindo do CD ou quadro de medição e ligados no conector da haste de aterramento).

10. Ligação equipotencial

Todos os sistemas de aterramento deverão ser interligados pelo condutor de equipotencialidade: do aterramento individual, do aterramento do pára-raios, ao barramento de terra do CD, por condutor de cobre, com bitola de no mínimo igual aos

condutores fases dos circuitos e protegidos por eletrodutos de no mínimo 25 mm de PVC rígido preto.

11. Condutores

Serão cabo flexível de cobre com isolamento em PVC DE 750 VCA, ou isolamento 1,0kV, quando instalados no piso, com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola mínima de 2,5 mm².

Os condutores deverão ser do tipo anti-chama e possuir gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Também devem atender a NBR 13.248, quanto a não propagação de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Nas derivações os condutores deverão ter seu isolamento reconstituído com fita isolante de auto-fusão. Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

12. Eletrodutos

Serão embutidos nas alvenarias, piso e laje, em PVC, nos diâmetros indicados no projeto e diâmetro nominal mínimo de 25 mm.

13. Caixas

13.1. De alvenaria

Serão de tijolos maciços, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia, dotadas de tampa de concreto e dreno em camada de brita nº1 no fundo. Após a fiscalização, deverão ser lacradas com argamassa de cimento e areia.

13.2. Metálicas esmaltadas

3.13.2.1 Para pontos de luz:

Oitavadas 100 x 100 mm

Quadradas 100 x 100 mm

2. Para tomadas e interruptores:

Retangulares 50 x 100 mm. Embutidos conforme projeto.

3. Para pontos no piso:

Caixas metálicas 100 x 100 mm com tampa de metal, e equipadas com duas tomadas 2 polos e terra.

2. Interruptores e tomadas

Os interruptores serão da linha silentoque tipo Pial ou similar : 10A-250V.
As tomadas serão do tipo 2P + Terra Universal / 10A-250V.

3. Luminárias

Serão empregadas luminárias fluorescentes tipo 2x40W, com reator de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,92 e distorção harmônica menor que 20%, lâmpadas fluorescentes 1x20W, do tipo sobrepor, e plafonier com globo banco leitoso e lâmpada incandescente de 60W.

4. Rede lógica estruturada

A rede de lógica será do tipo par trançado, Cat. 5E, 4 pares, com condutores de cobre sólido nú 24 AWG, para aplicações em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de dados, voz e imagens, revestimento externo em PVC não propagante à chama, torcido em pares, que atenda a norma para cabos UTP, EIA/TIA 568B e ISO/IEC 11801 .

5. Tomadas de lógica e telefone

As caixas serão em embutidas 50x100mm, com espelho e porta RJ-45, fêmea, conector modular de 8 vias, para uso interno, possuindo código de cores para definição dos pares do cabo UTP.

4. Materiais a empregar:

Os materiais a serem aplicados nesta obra devem ter certificação da ABNT, com características descritas no projeto, no memorial descritivo e na relação de materiais. A sua utilização deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização. Destacamos o que segue:

4.1 – Eletrodutos são de PVC rígido, roscáveis, resistentes à chama.

4.2 – Condutores de uso interno possuirão isolamento em PVC para 750V e serão fornecidos nas cores e bitolas especificadas em projeto e memorial. A bitola mínima a ser adotada para fase e neutro é de 2,5mm². O fio terra será de 4,0mm².

4.3 – Condutores de uso externo e subterrâneo serão tipo sintenax, com isolamento em PVC para 1 kV.

4.4 – As caixas para pontos de iluminação, tomadas etc. são metálicas, esmaltadas, estampadas em chapa 16, nas dimensões especificadas em plantas, legendas e memorial.

4.5 – Todas as luminárias deverão ser instaladas completas, com suportes, lâmpadas, reatores etc.

Após a execução das instalações, as mesmas deverão ser testadas e ensaiadas conforme prevê a NBR-5410 a fim de serem evitados os riscos de choque elétricos, curtos circuitos, etc.

São Francisco de Assis, 31 de Maio de 2010.

Claudio Roberto Gioda Júnior
Arquiteto e Urbanista

CREA RS 145.686

Cronograma Físico-Financeiro - USF Cohab / São Francisco de Assis														
SERVIÇOS	Global		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês	
	%	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor
1. Instalação da obra	0,34 %	R\$ 608,43	100,00%	R\$ 608,43										
2. Movimento de terra	0,40 %	R\$ 718,37	100,00%	R\$ 718,37										
3. Infra-estrutura	7,00 %	R\$ 12.603,29	100,00%	R\$ 12.603,29										
4. Supra-estrutura	10,36 %	R\$ 18.652,13	10,00%	R\$ 1.865,21	90,00%	R\$ 16.786,92								
5. Paredes em geral	13,42 %	R\$ 24.154,30	50,00%	R\$ 12.077,15	30,00%	R\$ 7.246,29	20,00%	R\$ 4.830,86						
6. Coberturas	8,15 %	R\$ 14.671,80					100,00%	R\$ 14.671,80						
7. Impermeabilizações	0,31 %	R\$ 566,92	100,00%	R\$ 566,92										
8. Pavimentação	9,31 %	R\$ 16.757,24			20,00%	R\$ 3.351,45			20,00%	R\$ 3.351,45	50,00%	R\$ 8.378,62	10,00%	R\$ 1.675,72
9. Revestimentos	18,91 %	R\$ 34.040,63					25,00%	R\$ 8.510,16	65,00%	R\$ 22.126,41	10,00%	R\$ 3.404,06		
10. Esquadrias	6,49 %	R\$ 11.676,88							20,00%	R\$ 2.335,38	40,00%	R\$ 4.670,75	40,00%	R\$ 4.670,75
11. Vidraçaria	5,23 %	R\$ 9.419,32											100,00%	R\$ 9.419,32
12. Pinturas	9,74 %	R\$ 17.538,75									60,00%	R\$ 10.523,25	40,00%	R\$ 7.015,50
13. Equipamento sanitário	2,36 %	R\$ 4.240,81											100,00%	R\$ 4.240,81
14. Instalações hidrossanitárias	3,88 %	R\$ 6.992,98			30,00%	R\$ 2.097,89	30,00%	R\$ 2.097,89	30,00%	R\$ 2.097,89	10,00%	R\$ 699,30		
15. Instalações elétricas	4,09 %	R\$ 7.358,15			30,00%	R\$ 2.207,45	30,00%	R\$ 2.207,45	20,00%	R\$ 1.471,63	20,00%	R\$ 1.471,63		
Total global	100,00%	R\$ 180.000,00	15,80%	R\$ 28.439,37	17,61%	R\$ 31.689,99	17,95%	R\$ 32.318,16	17,43%	R\$ 31.382,76	16,19%	R\$ 29.147,61	15,01%	R\$ 27.022,11

São Francisco de Assis, 27 de julho de 2011.

Marília Canterle Gonçalves

Arquiteta & Urbanista

Planilha de Orçamento Global				
USF COHAB de São Francisco de Assis, 178,43m ² - Referência de preços maio/2011				
Item/Descrição		Qtd.	Un	Valor
ITEM SINAPE	1. Instalação da Obra			
74077/3	.1 Locação da obra por m ² construído	178,38	m ²	R\$ 1,48
				R\$ 263,91
74209/1	.2 Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²	R\$ 114,84
				R\$ 344,52
Total do grupo				R\$ 608,43
2. Movimento de terra				
23414/1	.1 Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	51,87	m ³	R\$ 8,98
				R\$ 465,53
7954	.2 Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo com aproveitamento do material escavado	37,32	m ³	R\$ 6,78
				R\$ 252,84
Total do grupo				R\$ 718,37
3. Infra-estrutura				
68501/1	.1 Sapata concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	3,60	m ³	R\$ 802,16
				R\$ 2.887,78
6122	.2 Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	19,56	m ³	R\$ 167,54
				R\$ 3.277,56
24850	.3 Viga baldrame concreto armado completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	8,89	m ³	R\$ 724,02
				R\$ 6.437,95
Total do grupo				R\$ 12.603,29
4. Supra-estrutura				

74202/1	.1	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento - Beiral de 80cm	243,81	m ²	R\$ 45,65
					R\$ 11.129,93
73605	.2	Cinta concreto armado completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	8,89	m ³	R\$ 664,60
					R\$ 5.909,62
6427	.3	Pilar concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	1,70	m ³	R\$ 948,58
					R\$ 1.612,58
Total do grupo					R\$ 18.652,13
5. Paredes em geral					
73987/1	.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8	545,43	m ²	R\$ 42,75
					R\$ 23.318,22
74200/1	.2	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck 20Mpa, inclusive aço e formas - em vãos apartir de 1,2m de comprimento	19,00	m	R\$ 9,68
					R\$ 184,00
72131	.3	Alvenaria tijolo cerâmico maciço 5x10x20 1/2vez - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 (Sumidouro 2,50x2,50x1,5)	15,00	m ²	R\$ 43,47
					R\$ 652,08
Total do grupo					R\$ 24.154,30
6. Coberturas					
73931/1	.1	Estrutura de madeira aparelhada para telha ondulada de fibrocimento apoiada em laje	210,00	m ²	R\$ 33,44
					R\$ 7.022,19
74088/1	.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive acessórios de fixação	210,00	m ²	R\$ 17,08
					R\$ 3.586,07
74045/1	.3	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm, inclusive acessórios de fixação	30,70	m	R\$ 39,98
					R\$ 1.227,25
72107	.4	Rufo de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	68,30	m	R\$ 16,91
					R\$ 1.155,02

72104	.5	Calha de chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 33cm	51,60	m	R\$ 20,12
					R\$ 1.038,17
74165/3	.6	Tubo de PVC condutor de águas pluviais DN 75mm (inclusive conexões)	28,00	m	R\$ 22,97
					R\$ 643,10
Total do grupo					R\$ 14.671,80
7. Impermeabilizações					
74106/1	.1	Impermeabilização com hidroasfalto - 4 demãos	136,28	m²	R\$ 4,16
					R\$ 566,92
Total do grupo					R\$ 566,92
8. Pavimentação					
73981/2	.1	Lastro/Contrapiso de concreto - 5cm - 200kg ci/m³ (magro)	183,70	m²	R\$ 14,71
					R\$ 2.701,31
73829/1	.2	Piso cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, inclusive rodapé cerâmico altura 10cm	172,60	m²	R\$ 51,52
					R\$ 8.892,35
PESQUISA	.3	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 17cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas externas	3,80	m²	R\$ 179,30
					R\$ 681,34
73829/1	.4	Piso trabalhado de concreto 45x45cm, esp. mínima= 3cm - rej. cimento - J 15mm - PEI 5 - Calçadas externas - largura de 1,00m ao redor de toda a unidade e de 3,00m em todo o acesso principal	87,00	m²	R\$ 51,52
					R\$ 4.482,24
Total do grupo					R\$ 16.757,24
9. Revestimentos					
24791	.1	Chapiso - ci - ar 1:3 - 7mm - Preparo e aplicação	##### ##	m²	R\$ 3,44
					R\$ 5.641,07
18824	.2	Emboço - argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm (interno)	797,23	m²	R\$ 6,86
					R\$ 5.472,19

18824	.3	Emboço - argamassa regular - ca-ar 1:5 + 10% ci - 15mm (externo)	843,33	m²	R\$ 6,86
					R\$ 5.788,62
74001/1	.4	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm (interno)	664,75	m²	R\$ 6,38
					R\$ 4.239,78
74001/1	.5	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm (externo)	843,33	m²	R\$ 6,38
					R\$ 5.378,76
74134/2	.6	Emassamento com massa acrílica - 2 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	85,74	m²	R\$ 8,10
					R\$ 694,84
73829/1	.7	Revestimento piso-parede cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, revestir paredes até 1,80m (sanitários, cozinha, DML, lavagem e esterilização)	132,48	m²	R\$ 51,52
					R\$ 6.825,37
Total do grupo					R\$ 34.040,63
10. Esquadrias					
73910/1	.1	Porta de interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,60x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	4,00	cj	R\$ 216,89
					R\$ 867,56
73910/3	.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,70x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	3,00	cj	R\$ 219,19
					R\$ 657,56
73910/5	.3	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	14,00	cj	R\$ 221,70
					R\$ 3.103,76
PESQUISA	.4	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x2,10m	1,00	cj	R\$ 200,00
					R\$ 200,00
PESQUISA	.5	Porta de ferro de abrir 0,6x0,6m com chapa frisada e marco de tubo 25mm completa - incluso ferragens, marco e fechadura metálica	1,00	cj	R\$ 100,00
					R\$ 100,00
PESQUISA	.6	Grade de ferro externa com moldura e barras verticais de ferro redondo 5/8 cada 10cm, embutida no vão da esquadria (0,80x1,20 - 5 unidades) (0,8x0,8 - 5 unidades) (1,50x1,20m - 8 unidades)	22,40	m²	R\$ 220,00

					R\$ 4.928,00
PESQUISA	.7	Grade pantográfica de ferro para porta 1,6x2,1 e módulo fixo superior de 1,60x0,4m, 2 xadrez e abertura central - embutida no vão da alvenaria	4,00	m ²	R\$ 300,00
					R\$ 1.200,00
PESQUISA	.8	Grade pantográfica de ferro para porta 0,8x2,1 e módulo fixo superior de 0,8x0,4m, 2 xadrez e abertura lateral - fixação externa	2,00	m ²	R\$ 310,00
					R\$ 620,00
Total do grupo					R\$ 11.676,88
11. Vidraçaria					
PESQUISA	.1	Porta de abrir 2 folhas em vidro temperado fumê 10mm comp. - 1,60x2,10m, com bandeira fixa 1,60x0,40m de vidro temperado fumê 10mm na parte superior - perfil metálico preto	1,00	un	R\$ 1.301,70
					R\$ 1.301,70
PESQUISA	.2	Porta de abrir 1 folha em vidro temperado fumê 10mm comp. - 0,80x2,10m, com bandeira fixa 0,80x0,40m de vidro temperado fumê 10mm na parte superior - perfil metálico preto	1,00	un	R\$ 727,30
					R\$ 727,30
PESQUISA	.3	Janela maxim-ar 2 módulos em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x1,20m - perfil metálico preto	5,00	un	R\$ 369,12
					R\$ 1.845,60
PESQUISA	.4	Janela maxim-ar em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x0,80m - perfil metálico preto	5,00	un	R\$ 250,33
					R\$ 1.251,65
PESQUISA	.5	Janela correr 2 folhas em vidro temp. fumê 8mm completa - 0,80x0,40m - perfil metálico preto	1,00	un	R\$ 275,47
					R\$ 275,47
PESQUISA	.6	Janela correr 2 folhas em vidro temp. fumê 8mm completa - 1,50x1,20m - perfil metálico preto	8,00	un	R\$ 502,20
					R\$ 4.017,60
Total do grupo					R\$ 9.419,32
12. Pinturas					
74233/1	.1	Selador acrílico paredes internas e externas - 1 demão	##### ##	m ²	R\$ 2,37
					R\$ 3.578,67
73954/2	.2	Pintura acrílica sobre reboco - 2 demãos - interna	664,75	m ²	R\$ 8,50

					R\$ 5.649,05
73954/2	.3	Pintura acrílica sobre reboco - 2 demãos - externa	734,26	m ²	R\$ 8,50
					R\$ 6.239,74
73954/2 adaptado	.4	Pintura epóxi branca sobre reboco - 2 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	85,74	m ²	R\$ 12,14
					R\$ 1.040,88
74065/2	.5	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - inclusive 1 demão fundo branco	65,94	m ²	R\$ 9,72
					R\$ 641,13
6067	.6	Pintura esmalte brilh. sobre esq. de ferro - 3 demãos - incl. zarcão	31,76	m ²	R\$ 12,26
					R\$ 389,28
Total do grupo					R\$ 17.538,75
13. Equipamento sanitário					
74193/1 e 74230/1	.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	5,00	un	R\$ 182,53
					R\$ 912,64
6009	.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	10,00	un	R\$ 98,10
					R\$ 981,04
74050/1	.3	Tampo de pia inox cuba simples 1,20x0,60 para cozinha, inclusive sifão, ralo e válvula	3,00	un	R\$ 141,30
					R\$ 423,89
73947/4	.4	Tanque de louça branca com coluna medindo 60x56cm, inclusive acessórios de fixação, torneira metálica cromada, válvula e sifão plásticos	1,00	un	R\$ 199,64
					R\$ 199,64
9535	.5	Chuveiro elétrico 220V com corpo plástico tipo ducha - fornecimento e instalação	2,00	un	R\$ 31,28
					R\$ 62,56
73949/2	.6	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha	3,00	un	R\$ 36,26
					R\$ 108,79
11703 insumo	.7	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	5,00	un	R\$ 30,45

					R\$ 152,25
PESQUISA	.8	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	6,00	un	R\$ 125,00
					R\$ 750,00
PESQUISA	.9	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	13,00	un	R\$ 25,00
					R\$ 325,00
PESQUISA	.10	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	13,00	un	R\$ 25,00
					R\$ 325,00
Total do grupo					R\$ 4.240,81
14. Instalações hidrossanitárias					
74218/1	.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un	R\$ 45,92
					R\$ 45,92
73735/1	.2	Reservatório de fibra 1.000 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un	R\$ 339,50
					R\$ 339,50
74058/2	.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un	R\$ 45,18
					R\$ 45,18
73975/1	.4	Registro de pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	2,00	un	R\$ 50,30
					R\$ 100,61
74176/1	.5	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado - 25mm	12,00	un	R\$ 50,17
					R\$ 602,02
74183/1	.6	Registro de gaveta 1 1/4" bruto de latão - 40mm	1,00	un	R\$ 46,22
					R\$ 46,22
74182/1	.7	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 50mm	1,00	un	R\$ 55,18
					R\$ 55,18

73959/1	.8	Ponto de água fria PVC roscável 3/4" (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	21,00	pt	R\$ 45,10
					R\$ 947,02
75030/1	.9	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	70,00	m	R\$ 8,04
					R\$ 562,80
75030/4	.10	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	12,00	m	R\$ 16,42
					R\$ 197,09
73958/1	.11	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	21,00	pt	R\$ 53,29
					R\$ 1.119,05
74165/2	.12	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	18,00	m	R\$ 14,95
					R\$ 269,14
74165/3	.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	26,00	m	R\$ 20,42
					R\$ 530,82
74165/4	.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	55,00	m	R\$ 21,82
					R\$ 1.199,88
72684	.15	Ralo seco de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	2,00	un	R\$ 9,94
					R\$ 19,89
72685	.16	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	11,00	un	R\$ 11,47
					R\$ 126,19
74225/1	.17	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	3,00	un	R\$ 44,44
					R\$ 133,32
74248/1	.18	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 40x40x40cm	8,00	un	R\$ 44,14
					R\$ 353,15
PESQUISA	.19	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas	2,00	un	R\$ 150,00
					R\$ 300,00
Total do grupo					R\$ 6.992,98

15. Instalações elétricas					
9540	.1	Entrada de energia elétrica área monofásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/ comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt	R\$ 602,83
					R\$ 602,83
74131/3	.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir - 12 disjuntores	1,00	un	R\$ 67,93
					R\$ 67,93
74130/1	.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	9,00	un	R\$ 6,43
					R\$ 57,89
74054/1	.4	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	30,00	un	R\$ 63,64
					R\$ 1.909,20
74063/1	.5	Ponto de luz na parede (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	3,00	un	R\$ 49,38
					R\$ 148,15
12227 e 3763 insumos	.6	Arandela com base em chapa de aço pintada e globo e vidro leitoso completa - c/ lâmpada incandescente 100w (fornecimento e instalação)	3,00	un	R\$ 68,28
					R\$ 204,84
74041/2	.7	Paflon com globo de vidro leitoso diâmetro 20cm c/ lâmpada incandescente 100w	2,00	un	R\$ 25,82
					R\$ 51,63
73953/6	.8	Luminária fluorescente 2x40w completa (fornecimento e instalação)	21,00	un	R\$ 58,82
					R\$ 1.235,12
73953/1	.9	Luminária fluorescente 1x20w completa (fornecimento e instalação)	7,00	un	R\$ 36,33
					R\$ 254,33
73918/1	.10	Caixa de passagem 10x10 para telefone (fornecimento e instalação)	1,00	un	R\$ 25,78
					R\$ 25,78
74054/2	.11	Ponto de tomada embutir (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	24,00	un	R\$ 53,69
					R\$ 1.288,51
73917/1	.12	Ponto de tomada no piso (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	2,00	un	R\$ 40,17

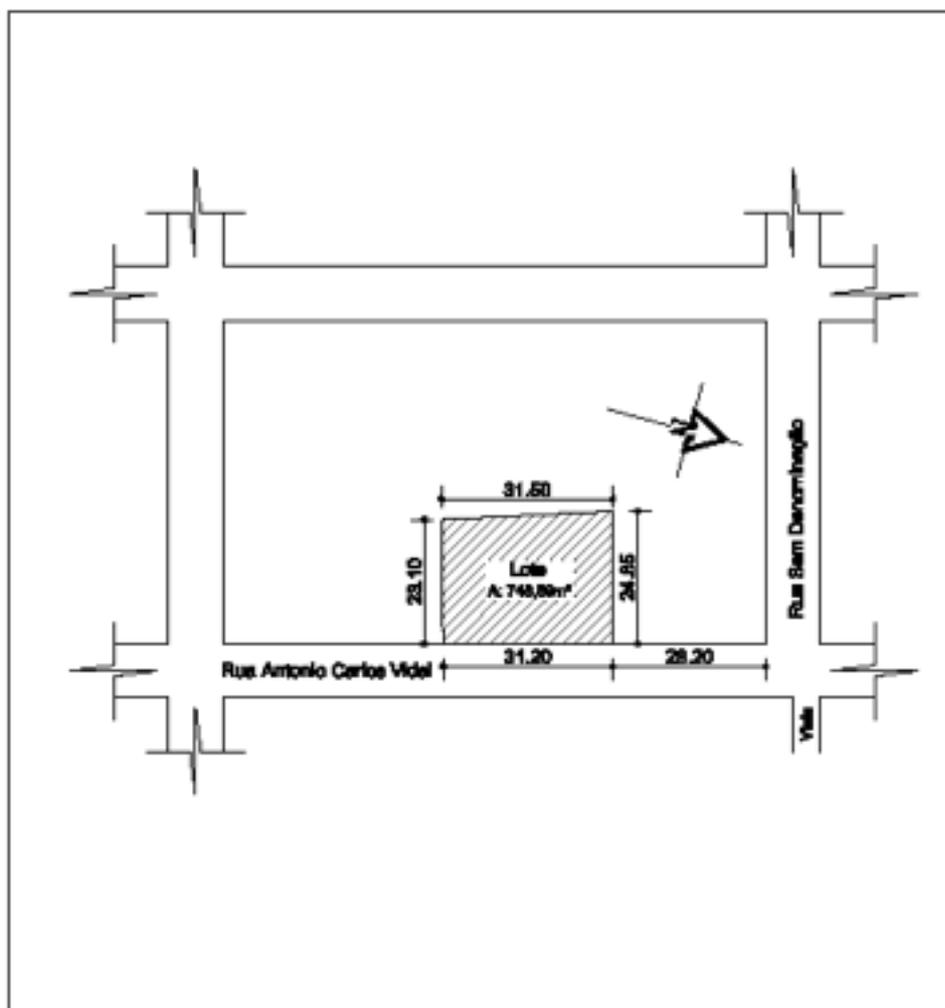
				R\$ 80,34	
74054/3	13	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	4,00	un	R\$ 103,83
				R\$ 415,33	
74114/1	14	Ponto para chuveiro elétrico (inclusive caixa, eletroduto e fio)	2,00	un	R\$ 49,85
				R\$ 99,70	
73662	15	Ponto de tomada para telefone (RJ11) e internet (RJ45) (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	8,00	un	R\$ 71,05
				R\$ 568,38	
74054/2	16	Ponto de tomada para computador (2P+1T) (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	4,00	un	R\$ 53,69
				R\$ 214,75	
74062/2	17	Interruptor embutir duplo c/ tomada (inclusive caixa, eletroduto, fio, interruptor e tomada)	2,00	un	R\$ 66,72
				R\$ 133,44	
Total do grupo					R\$ 7.358,15
Total global					R\$ 180.000,00
BDI 20% já incluso					

São Francisco de Assis, 27 de julho de 2011.

Marília Canterle Gonçalves

Arquiteta Urbanista

CREA RS 159158



Classe: Projeto UBS (Unidade Básica de Saúde)				
Local: Rua Antonio Carlos Vidal - São Francisco de Assis - RS				
Proprietário: _____ Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis				
Resp. Técnico: _____ Arquiteto e Urbanista - Claudio Roberto Glade Jr. - CREA/RS - 140.088				
Assunto: Planta de Situação				
Área: 748,69 m²	Data: Mai / 2010	Desenho: Mauro Peboto	ESCALA: 1 : 1000	MP: 01



